



CONTRATO Nº. SAAE-PP06/19A

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS COM MAYLANE LINHARES DA SILVA SOUSA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Francisco Helder de Oliveira, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MAYLANE LINHARES DA SILVA SOUSA ME, com endereço na Rua Dr Almir Farias, 726, Timbaúba, Nova Russas - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 24.346.544/0001-78, representada por Antonio Ney Ferreira Sousa, CPF nº 876.953.783-008, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP06/19, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 272.401,96 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO DE BOMBA IMBIL EP-6 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO de bombas imbil EP-6	4	UNIDADE	229,00	916,00
2	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA 5,5HP 380V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA DE 5,5HP COM 380V	6	UNIDADE	614,00	3.684,00
3	RECUPERAÇÃO MOTOR BOMBA 4/19 3HP 220V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA DE 4/19 COM 3HP E 220V	6	UNIDADE	559,00	3.354,00
4	RECUPERAÇÃO BOMBA SAPPO 3/4 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA SAPO DE 3/4	2	UNIDADE	184,00	368,00
5	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KING KMU/III 5CV 22/38V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KING KMU/III COM 5CV E 22/38V	6	UNIDADE	263,00	1.578,00
					9.900,00



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO DE BOMBA DANCOR CAM W-10 3CV E 22/38V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA DANCOR CAM W-10, 3CV E 22/38V	6	UNIDADE	515,50	3.093,00
2	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KING IRR ME/III 3X2,5 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KING IRR ME/III, 3X2,5	6	UNIDADE	475,50	2.853,00
3	RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 20CV 380 V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO, 20CV, 380V COM NEUTRO	6	UNIDADE	950,50	5.703,00
4	RECUPERAÇÃO MOTOR VANBRO 4HP 220V 4" Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR VANBRO 4HP, 220V, 4"	6	UNIDADE	790,10	4.740,60
5	RECUPERAÇÃO MOTOR BOMBA KING C8E9 7,5CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA KING C8E9, 75CV, 38/66V	6	UNIDADE	360,06	2.160,36

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KSB 125-315 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KSB 125-315	6	UNIDADE	420,00	2.520,00
2	RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 4HP 220V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 4HP, 220V. COM MONITOR DE TENSÃO	6	UNIDADE	800,00	4.800,00
3	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA CZ15 25CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA CZ-15, 25CV, 38/66V	6	UNIDADE	1.875,00	11.250,00
4	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 60CV 4P 380/660V IP455 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG 60CV, 4P, 380/660V, IP55	5	UNIDADE	3.815,00	19.075,00
5	RECUPERAÇÃO MOTOR EBERLE 40CV 4P 38/66V IP55 especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR EBERLE 40CV, 38/66V, IP55	5	UNIDADE	2.671,00	13.355,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	RECUPERAÇÃO MOTOR EBERLE 30CV 4P 38/66V IP55 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR EVERLE 30CV, 38/66V, IP55	5	UNIDADE	2.585,00	12.925,00
2	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 75CV 4P 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG 75CV, 4P, 38/66V, IP55	5	UNIDADE	4.108,50	20.542,50
3	RECUPERAÇÃO BOMBA INAPI IN100 80 33/1 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA INAPI, IN100, 80, 33/1	5	UNIDADE	445,50	2.227,50
4	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 20CV 4P 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG, 20CV, 4P, 38/66V, IP55.	5	UNIDADE	1.930,50	9.652,50
5	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA INAPI15EC 20CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA INAPI, 15EC, 20CV, 38/66V	5	UNIDADE	1.930,50	9.652,50

55.000,00



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	REBOBINAMENTO VANBRO 4HP 220V 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 4HP, 220V, 4"	4	UNIDADE	774,13	3.096,52
2	REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,7HP, 380V, 4" especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,7HP, 380V, 4"	4	UNIDADE	448,18	1.792,72
3	REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,5HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,5HP, 380V, 4"	4	UNIDADE	438,00	1.752,00
4	REBOBINAMENTO VANBRO, 1,5HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 1,5HP, 380V, 4"	4	UNIDADE	550,00	2.200,00
5	REBOBINAMENTO VANBRO, 1HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 1HP, 380V, 4"	4	UNIDADE	539,69	2.158,76

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	REBOBINAMENTO VANBRO, 2HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 2HP, 380V, 4"	4	UNIDADE	649,00	2.596,00
2	REBOBINAMENTO VANBRO, 2HP, 220V, 4" especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 2HP, 220V, 4"	4	UNIDADE	715,00	2.860,00
3	REBOBINAMENTO VANBRO, 3HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 3HP, 380V, 4"	4	UNIDADE	715,00	2.860,00
4	REBOBINAMENTO VANBRO, 3HP, 220V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 3HP, 220V, 4"	4	UNIDADE	858,00	3.432,00
5	REBOBINAMENTO ERBELE 40CV 4P 380/660V Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 40CV, 4P, 380/660V, IP55	4	UNIDADE	3.157,00	12.628,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	REBOBINAMENTO ERBELE 30 CV, 4P, 380/660V, IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 30CV, 4P, 380/660V, IP55	4	UNIDADE	2.801,62	11.206,48
2	REBOBINAMENTO ERBELE 7,5CV, 2P, 380/660V, IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 7,5CV, 2P, 380/660V, IP55	4	UNIDADE	456,78	1.827,12
3	REBOBINAMENTO WEG 50CV 4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 50CV 4P 380/660V IP55	4	UNIDADE	3.908,05	15.632,20
4	REBOBINAMENTO WEG 60CV 4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 60CV 4P 380/660V IP55	4	UNIDADE	3.958,81	15.835,24
5	REBOBINAMENTO WEG 7,5CV 4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 7,5CV 4P 380/660V IP55	4	UNIDADE	395,88	1.583,52
6	REBOBINAMENTO WEG 20CV 4P 380/660 V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 20CV 4P 380/660V IP55	4	UNIDADE	1.978,86	7.915,44
					54.000,00



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	REBOBINAMENTO WEG 25CV 2P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 25CV 2P 380/660V IP55	4	UNIDADE	2.398,00	9.592,00
2	REBOBINAMENTO WEG 20CV 2P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 20CV 2P 380/660V IP55	4	UNIDADE	2.145,00	8.580,00
3	REBOBINAMENTO WEG 2CV 220/380V IP21 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 2CV 220/380V IP21	4	UNIDADE	242,00	968,00
4	REBOBINAMENTO WEG WEG 3CV 220/380V IP21 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 3CV 220/380V IP21	4	UNIDADE	236,50	946,00
5	LIMPEZA DE POÇO PROFUNDO EXISTENTE Especificação: SERVIÇO DE LIMPEZA DOS POÇOS PROFUNDOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	8	UNIDADE	1.155,00	9.240,00
6	TESTE DE VAZÃO EM POÇOS EXISTENTES Especificação: SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇOS PROFUNDOS EXISTENTES NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS JUNTO AO SAAE	10	UNIDADE	825,00	8.250,00
7	LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO CONJUGADO Especificação: SERVIÇO DE LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO CONJUGADO NOS POÇOS PROFUNDOS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS JUNTO AO SAAE	10	UNIDADE	1.100,00	11.000,00
					48.576,00

272.401,96

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 60º (sexagesimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.





CL USULA SEXTA - DA DURA O DO CONTRATO

6.1- O Contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data de sua assinatura, at  31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores.

CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATANTE

7.1-O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao( ) Contratado(a) todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas altera es posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao( ) Contratado(a) toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao( ) Contratado(a)   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2-Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

8.3- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais preju zos causados ao( ) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.5-Entregar os equipamentos no local indicado pelo SAAE/NR, em at  12 (doze) horas, ap s o recebimento da Ordem de Servi o. (O prazo em quest o se d  pela necessidade da n o paralisa o dos servi os de fornecimento de  gua, que tratam-se de servi os essenciais);

8.6-A utiliza o de pe as de reposi o s o de responsabilidade da CONTRATADA;

CL USULA NONA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar ao( ) Contratado(a), as seguintes san es:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao(a) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;





12.3-Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

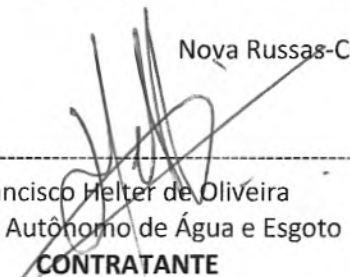
13.1-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.17.544.0051.2.076 e elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.90.39.17

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

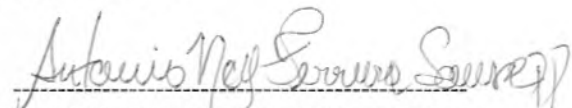
14.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas-Ce, 15 de fevereiro de 2019

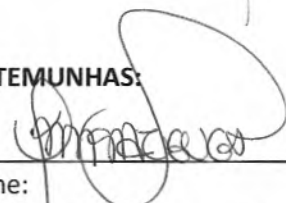


Francisco Helder de Oliveira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATANTE

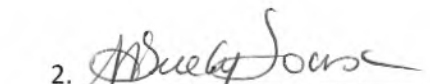


MAYLANE LINHARES DA SILVA SOUSA ME
Antonio Ney Ferreira Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 836.972.823-04

2. 

Nome: 443.850.483-04
CPF: